



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 893/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 61, Inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para 2019, compreendendo:

- I. as prioridades e metas físicas de política fiscal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
- IV. as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
- V. as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- VI. as disposições relativas a contingenciamento; e
- VII. disposições finais.

§ 1º - As prioridades e metas físicas a que se refere o inciso I deste artigo estarão representadas nos Anexos I e II integrantes do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2019 dará precedência na locação de recursos para as prioridades e metas físicas relativas ao exercício financeiro de 2019, definidas no Plano Plurianual referido, as quais serão prioridades dentre os critérios de preterimento a saber:

- I. despesas obrigatórias e de caráter continuado;
- II. manutenção de programa de caráter social em execução;
- III. conclusão de obras em execução e despesas por elas geradas,



- IV. investimentos e programas novos que tenham relação com outras obras cuja execução adote o sistema de parceria e não interfira no alcance das metas definidas nesta; e
- V. novos investimentos legalmente autorizados, desde que adequados às metas estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DE POLÍTICA FISCAL

Art. 2º - São receitas próprias do Município, na forma do disposto do art. 156, da Constituição Federal:

- I. o IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II. o ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- III. o ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. as Taxas;
- V. as Receitas de Contribuições;
- VI. as Receitas Patrimoniais
- VII. as de Serviços; e
- VIII. as Outras Receitas.

Art. 3º - Pertencem ao Município, na forma do art. 158, da Constituição Federal:

- I. o produto da arrecadação sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver (IRRF);
- II. cinquenta por cento da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados (ITR);
- III. cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território (IPVA);
- IV. vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e



- V. vinte e cinco por cento do produto da distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 4º - Pertencem, ainda, ao Município os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único - A implantação progressiva do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação incrementará as deduções nos repasses constitucionais ao percentual de 20,00% (vinte por cento)

Art. 5º - Os impostos e taxas serão cobrados na conformidade do Código Tributário Municipal ou leis pertinentes e arrecadados conforme os critérios já utilizados, e os que ficam determinados a seguir:

- a) a arrecadação do IPTU será feita mediante expedição de carnê ou guias de recolhimento, com opção para resgate de uma só vez ou até 06 pagamentos, vencendo a última parcela até o mês de dezembro;
- b) o ITBI poderá ser pago através da rede bancária ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura caso a rede bancária não esteja em funcionamento, mediante expedição de guias ou documentos de arrecadação, expedidos pelo Serviço da Fazenda Municipal;
- c) o ISS será cobrado, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com base em livros de apuração ou mediante apresentação de Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo contribuinte, quando este for obrigado a possuir essa documentação;
- d) as Taxas e demais Receitas, serão arrecadadas mediante emissão de documentos de arrecadação próprio, no ato do pagamento.

§ 1º - Os impostos e taxas que não forem pagos até o dia 31 de dezembro serão corrigidos para o mês de fevereiro do ano seguinte e lançados como Dívida Ativa, em nome dos devedores.

§ 2º - Os contribuintes faltosos, cujo débito esteja incluído na Dívida Ativa do Município, serão tratados na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, vedada à remissão em favor dos mesmos.



§ 3º - A remissão somente poderá ser concedida durante o período de vigência da dívida, através de lei que favoreça classes de contribuintes, vedada à concessão de remissão individual.

Art. 6º - O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título pela Prefeitura, será descontado de acordo com as tabelas expedidas pelo Ministério da Fazenda, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços ao Município, no ato do pagamento, e registrado na conta 1112.04.31 – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho e 1112.04.34 – Imposto de Renda nas Fontes sobre Outros Rendimentos.

Parágrafo Único - Os valores retidos na forma deste artigo pela Câmara Municipal serão creditados na conta de arrecadação da Prefeitura e a esta remetida o comprovante correspondente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. programa, ações governamentais que visam à concretização de objetivos previamente definidos;
- II. atividade, operações contínuas e permanentes que resultem em produtos necessários à manutenção de ações do Poder Público;
- III. projeto, ações limitadas cronologicamente que proporcionem produtos de expansão ou aperfeiçoamento do setor público.

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2019 apresentará as despesas através de projetos e atividades, os quais serão discriminados por:

- I. Unidade Orçamentária;
- II. Função, Subfunção e Programa;
- III. Vinculação por Recursos; e
- IV. Natureza da Despesa em seu menor nível.

Art. 9º - O orçamento de 2019 compreenderá a programas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.



Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. nos benefícios de deficiência e aos idosos, em cumprimento, ao disposto do art. 203, da Constituição Federal;
- II. a concessão de subvenções sociais;
- III. ao pagamento de precatórios judiciais, de parcelamento débitos para com a Previdência Social, PASEP, ELETRÓBRAS e ao FGTS.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituída de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei Orçamentária Anual com a seguinte composição:
 - a) orçamento fiscal dos poderes, cuja composição dos quadros obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e recomendações emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - e
 - b) seguridade social, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - O Poder Executivo disponibilizará para conhecimento público, 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, demonstrativos condensados as seguintes informações complementares:

- I. os resultados correntes do orçamento fiscal;
- II. os gastos fixados para as seguintes áreas de atuação governamental:
 - a) Legislativa;
 - b) Administração;
 - c) Segurança Pública;
 - d) Assistência Social;
 - e) Previdência Social;
 - f) Saúde;
 - g) Educação;
 - h) Cultura;
 - i) Urbanismo;
 - j) Habitação;



- k) Saneamento;
 - l) Gestão Ambiental;
 - m) Agricultura;
 - n) Comércio e Serviços;
 - o) Energia;
 - p) Transporte;
 - q) Desporto e Lazer; e
 - r) Indústria;
 - s) Turismo e
 - t) Encargos Especiais.
- III. os efeitos decorrentes de isenções e de quaisquer outros benefícios indicarão, em concedendo, a perda de receita que lhe possa ser atribuída e a possível compensação seja ela por:
- a) uma fonte compensatória; e
 - b) redução de despesas desde que não afete a meta de política fiscal definida.
- IV. a despesa com o pessoal, encargos sociais por poder executado nos últimos dois anos a execução provável em 2018 e o programa para 2019, 2020 e 2021 com indicação da representatividade percentual do total por poder, em relação à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- V. o estoque da dívida pública contratual em 31 de dezembro de 2017 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 2018, 2019, 2020 e 2021.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 evidenciarão transferências na gestão fiscal e observarão o princípio da publicidade de modo a permitir a massificação das informações inerentes às respectivas etapas, bem como perseguir a obtenção dos resultados definidos no caput do art.2º desta lei.



Art. 14 - Na fixação da despesa não constará:

- I. despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras legalmente instituídas;
- II. projetos com finalidades comuns em unidades orçamentárias distintas;
- III. despesas a título de investimentos – regime em execução especial, exceto casos de calamidade pública, consoante o art. 177, §3º, da Constituição Federal;
- IV. transferências a outras unidades orçamentárias de recursos a título de transferências.

Art. 15 - A inclusão de novos projetos sujeitar-se-á às condições do art. 1º, § 2º desta lei, e só terão recursos alocados se:

- I. os projetos em andamentos estiverem adequadamente contemplados; e
- II. a locação de recursos for suficiente para a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa, e ainda a previsão da contrapartida, quando exigida, estiver compatível com a capacidade financeira.

Art. 16 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2018, o valor resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências do ano de 2018, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores será enviada pelo Poder Legislativo até 30 de junho de 2019.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 17 - Na Lei Orçamentária de 2019 deverão ser alocados recursos para direta ou indiretamente atender às necessidades de pessoas físicas, com:

- I. distribuição de cestas básicas com gêneros de primeira necessidade;
- II. distribuição de medicamentos;
- III. doação de ataúdes a pessoas carentes;
- IV. distribuição de enxovais de recém nascidos para gestantes carentes;



- V. doação de pequenas importâncias para custeio de tratamento médico, aquisição de passagens e despesas afins ou correlatas;
- VI. doação de material de construção para recuperação de casas de famílias carentes;
- VII. doação de fardamento e bolsas de estudo a estudantes carentes bem como a professores com ajuda de custo a fim de atender a LDB;
- VIII. distribuição de peixe, leite e desjejum a pessoas carentes;
- IX. doação para incentivo a prática de atividades desportivas, culturais, educação continuada e grupos de geração de renda; e
- X. Doação financeira para atender o programas assistenciais.

Art. 18 - Serão igualmente alocados os recursos no orçamento de 2019 para custeio de despesas de outros entes da Federação ou Servidores a eles vinculados com atuação no Município.

Art. 19 - Não poderão ser alocados recursos para:

- I. clubes, associações de servidores ou congêneres excetuados creches, escolas sem fins lucrativos, entidades desportivas amadoras ou àquelas mediante contrapartida de serviços.

Art. 20 - Os recursos concernentes a operações de crédito interno, convênios e suas respectivas contrapartidas não poderão ter destinações diversas das referidas finalidades.

§ 1º - Excetua-se no disposto neste artigo a destinação mediante abertura de créditos adicionais nas condições e limites a serem definidos na Lei Orçamentária de 2018.

§ 2º - As operações consignadas a título de operações de crédito e convênios terão como prazo limite na sua inclusão na Lei Orçamentária Anual o dia 30 de junho de 2018 e em se verificando após esta data estes serão objeto de:

- I. emenda ao Projeto de Lei Orçamentária; e
- II. créditos adicionais quando da execução do orçamento.

Art. 21 - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o nível de detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.



§ 1º - Integrarão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados e que os justifiquem e que indiquem as conseqüências de cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - As solicitações de créditos adicionais além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas ainda serão considerados:

I, os provenientes de convênios celebrados durante o exercício de 2018 e não computados na receita prevista da lei orçamentária;

II, os resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL E SEUS ENCARGOS

Art. 22 - A programação da despesa com o pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais da Câmara Municipal e do Executivo Municipal não deverá exceder a 6% (seis por cento) e a 54% (cinquenta e quatro por cento), respectivamente, da receita corrente líquida, excluindo-se dos limites:

- I. indenização por demissão de servidores e empregados;
e
- II. incentivo a demissão voluntária.

Art. 23- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal e criação de plano de carreira para os demais servidores;

IV - alteração da estrutura de carreiras;



V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório e/ou gratificação aos servidores em exercício de cargo efetivo e de cargo em comissão ou função de confiança, respeitadas as exigências do § 4º do art. 39 da Constituição Federal;

VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III, IV e VII;

§3º - no caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 24 - As dotações orçamentárias alocadas à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregue até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto do art. 168 e 29-A, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 25 - Para aprovação dos projetos de leis que impliquem em concessão ou aplicação de incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverão conter:

- I. a estimativa do valor renunciado e a especificação da receita;
- II. a despesa, em valor equivalente, a ser anulada; e
- III. a estimativa da receita compensatória em caso de não cancelamento de despesas.

Art. 26 - As renúncias ou incrementos conseqüentes de projetos de leis que impliquem em alteração da Legislação Tributária a que estejam em tramitação, necessariamente, deverá constar de estimativa da receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como a programação de despesa, condicionada às aprovações de alterações propostas.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se integrar os recursos provenientes de alterações na Legislação Tributária à Lei Orçamentária Anual, caberá ao Chefe do Executivo editar, até 30 dias após a sanção da lei, o decreto que promoverá o cancelamento dos recursos originários da alteração e as dotações à conta deste.

CAPÍTULO VI

CONTINGENCIAMENTO

Art. 27 - Caso as metas de resultado primário ou nominal venham a ser comprometidas por influência da não realização da receita os Poderes Executivo e Legislativo promoverão redução das suas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, através de limitações ao empenhamento dos gastos em ordem numérica crescente, a saber:

- I. despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- II. despesas com serviços de consultoria;
- III. despesas com diárias e passagens aéreas;
- IV. despesas com locação de veículos;
- V. despesas com treinamento;
- VI. despesas com locação de mão-de-obra;
- VII. transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. despesas com investimentos diretos ou indiretos considerando o caráter social e o estágio de execução.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as metas fiscais serão monitoradas bimestralmente.



§ 2º - A reposição do nível do empenhamento dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 3º - Não será objeto de limitação os empenhamentos de obrigações constitucionais e legais, bem como as relativas à Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, deverá ser entregue à Câmara Municipal até 120(cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte.

Art. 29 - As emendas do Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados, caso:

- I. indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviços da Dívida; e
 - c) decisões judiciais.
- II. sejam relacionadas com:
 - a) correção de erros ou omissões; e
 - b) dispositivos de texto do Projeto de Lei do Orçamento.

Art. 30 - Necessariamente, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão apresentar:

- I. exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. indicação expressa, dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e montante das despesas que serão acrescidas em função da anulação a que se refere o inciso III deste artigo;
- III. indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e o montante das despesas que serão anuladas.



Parágrafo Único – A não observação de quaisquer requisitos neste artigo, ensejará, de plano, o arquivamento da emenda.

Art. 31 – Em não sendo aprovado ou sancionado o Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, e por dotação no limite de 1/12 (um doze avos) na forma como foi encaminhada à Câmara Municipal.

§ 1º - Exclui-se do disposto neste artigo, podendo ser executados de acordo com as necessidades da Administração as despesas concernentes do pagamento de:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviço público;
- III. precatórios;
- IV. programa financiado com recursos, oriundos de convênios e doações que exijam ou não a contrapartida do Município;
- V. duodécimo da Câmara Municipal;
- VI. programas assistenciais custeados ou não com recursos Municipais;
- VII. obras em andamento financiadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres repassados pela União ou pelo Estado, bem como financiados resultantes de suas rendas próprias.

§ 2º - Em ocorrendo saldos negativos como resultados de disposto no caput deste artigo, estes serão ajustados mediante abertura de créditos adicionais na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV.

Art. 32 – Quando da elaboração da lei Orçamentária Anual, os valores das receitas e despesas constantes no anexo I a que se refere o art. 2º desta lei, deverá ser disposto em seu menor nível de detalhamento.

Art. 33 – Deverá constar da Lei Orçamentária de 2019, autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 34 – O valor relativo ao pagamento dos precatórios deverá ser encaminhado por intermédio da Procuradoria à Secretaria de Administração até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, mediante uma relação contendo:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data do trânsito em julgado da sentença;
- d) data da expedição do precatório;
- e) data do recebimento do precatório;
- f) nome do reclamante; e
- g) valor do precatório atualizado.

Art. 35 – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os programas ou objetos de despesas que tenham como fonte de custeio os recursos a que se refere o caput deste artigo em comprovando a desnecessidade poderão ser utilizadas como cobertura orçamentária para efeito de créditos adicionais.

Art. 36 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 11 de julho de 2018.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0002 - PROTEÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL					
Ações					
1006	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE CRAS	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	63.000,00
1068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	0	0,00
1069	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM PARA IDOSO	IMÓVEL ADQUIRIDO	UNIDADE	0	0,00
1070	CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM PARA IDOSOS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	200.000,00
2025	GESTÃO DO SUAS - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	117.000,00
2026	APOIO A AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	0	0,00
2027	ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	1.000.000,00
2028	CADASTRO ÚNICO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	151.000,00
2029	PAVILÃO DE CURSOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	10.000,00
2074	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	680.000,00
2075	MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA JOVEM	PROJETO MANTIDO	UNIDADE	1	3.135,00
2076	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	15.675,00
Total de Registros: 12					2.239.810,00
Programa: 0003 - CIDADE COM SEGURANÇA					
Ações					
1072	PROJETO RESGATANDO VALORES - GUARDA MIRIM	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	31.000,00
2077	PRESERVAÇÃO DA ORDEM PUBLICA E DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMONIO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	44.600,00
2078	PALESTRAS PREVENTIVAS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	4.000,00
Total de Registros: 3					79.600,00
Programa: 0004 - MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CAMPO ALEGRE					
Ações					
1035	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1036	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	IMOVEL ADQUIRIDO	UNIDADE	1	74.000,00
1037	CONSTRUÇÃO DE QUATRO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TIPO I	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	679.000,00
1038	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE - AP	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1039	CONSTRUÇÃO DE CAPSI - AP	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1041	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1042	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SENADOR ARNON DE MELLO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	UNIDADE AMPLIADA	UNIDADE	1	2.200.000,00
1043	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.000.000,00
1044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE CAPS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1045	AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	10.000,00
1046	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS DE 4 PORTAS	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	52.250,00
1047	AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	180.000,00
1049	CONSTRUÇÃO DE UBS - RUA SÃO JOSÉ - DISTRITO LUZIAPOLIS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1050	AMPLIAÇÃO DA UBS LUIZ VIEIRA	UNIDADE AMPLIADA	UNIDADE	0	0,00
1051	CONSTRUÇÃO DE UBS - PILÃOZINHO - DISTRITO LUZIAPOLIS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1052	IMPLANTAR ACADEMIA DE SAÚDE - CHÃ DA IMBIRA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1053	IMPLANTAR ACADEMIA DE SAÚDE - DISTRITO LUZIAPOLIS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1054	REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE EMERGÊNCIA DE LUZIAPOLIS	UNIDADE REFORMADA	UNIDADE	1	750.000,00
1055	CONSTRUÇÃO DE UBS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.326.000,00
1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPO ALEGRE - SENADOR ARNON DE MELLO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	2.000.000,00
2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	25.434,00
2043	MANUTENÇÃO DE TRÊS ACADEMIAS DE SAÚDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	199.220,00
2044	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	0	0,00
2045	MANUTENÇÃO DO CAPS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	890.480,00
2046	MANUTENÇÃO DO CAPSI	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	852.142,00
2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.184.000,00
2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.188.740,00
2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	444.080,00
2050	MANUTENÇÃO O NASF'S	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.483.900,00
2051	ALUGUEL DE APARELHOS DE IMUNORMÔNIO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL	EQUIPAMENTO ALUGADO	UNIDADE	1	94.460,00
2052	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	416.620,00
2053	MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	0	0,00
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	110.990,00
2055	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	776.900,00
2056	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EX-ECD)	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	346.280,00
2057	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	535.380,00
2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	86.700,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.572.940,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	7.536.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SENADOR ARNON DE MELLO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	2.546.800,00
2062	MANUTENÇÃO DA UPA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	2.546.800,00
2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.387.310,00
2064	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	249.700,00
2065	MANUTENÇÃO DO CEO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	206.700,00
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	206.280,00

Total de Registros: 45

33.159.106,00

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Ações

1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - AP	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1005	EQUIPAMENTO, MOBILIÁRIO E MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE ENSINO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	0	0,00
2018	MERENDA NOTA 10 - AP - PNAE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	663.000,00
2019	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	940.000,00
2021	INCLUSÃO DIGITAL NA ESCOLA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	115.000,00
2022	ESCOLAS DE LEITORES	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	0	0,00
2023	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	1.370.000,00
2024	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	940.000,00
2092	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	200.000,00
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS 60%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	300.000,00
2094	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	10.900.000,00
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES 40%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	650.000,00
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES EM CRECHE 60%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	1.200.000,00
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES NA PRE ESCOLAR 60%	MANTER PROGRAM	UNIDADE	1	2.200.000,00
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	MANTER O PROGRAMA	UNIDADE	1	19.200.000,00
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRE ESCOLAR 40%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	300.000,00
2108	MANUTENÇÃO DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	300.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
			Total de Registros: 19	39.278.000,00	
Programa: 0006 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE					
Ações					
1058	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE - DISTRITO DE LUZIAPOLIS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	600.000,00
1059	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE - CAMPO ALEGRE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	300.000,00
			Total de Registros: 2	900.000,00	
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA					
Ações					
1001	CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE DA PREFEITURA - CENTRO ADMINISTRATIVO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1018	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	170.000,00
1067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	19.500,00
1074	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA AUTARQUIA - SAAE	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	70.000,00
1075	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE NO DISTRITO DE LUZIAPOLIS EM TERRENO PRÓPRIO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.177.100,00
2008	CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	673.407,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	948.817,00
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	234.379,00
2011	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	1	64.338,00
2012	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.453.600,00
2013	CIDADE DIGITAL	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	454.300,00
2014	APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1	10.000,00
2017	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	300.000,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	392.318,00
2035	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	1	30.000,00
2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.600.000,00
2042	FORNECIMENTO DE UNIFORMES E BOLSA/MOCHILAS PARA OS ACS E ACE	EQUIPAMENTOS E MATERIAS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	15.600,00
2067	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	UNIDADE	1	6.018.328,00
2068	AUXILIO DOENÇA	AUXILIO DOENÇA	UNIDADE	1	1.169.961,00
2069	MANUTENÇÃO DO FAPEN	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	417.866,00
2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	120.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	274.500,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	854.500,00
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	120.000,00
2082	MANUTENÇÃO DO SAAE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.553.967,00
2084	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.000.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	120.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	546.003,00
2098	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	10.000,00
2099	CONTROLADORIA GERAL PARA TODOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	10.000,00
2105	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	30.000,00
Total de Registros: 33					20.008.484,00
Programa: 0008 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Ações					
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DIVIDAS INTERNA E EXTERNA	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	UNIDADE	1	500.000,00
Total de Registros: 1					500.000,00
Programa: 0009 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ações					
2004	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO	SERVIDOR DO LEGISLATIVO CAPACITADO	UNIDADE	1	10.000,00
2020	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	1	663.000,00
2040	DESENVOLVER ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DE CADA CATEGORIA PROFISSIONAL	ATIVIDADES EXECUTADAS	UNIDADE	1	52.250,00
2041	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, OFICINAS, REUNIÕES, CONGRESSOS, ETC	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	1	8.360,00
2083	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DO SAAE	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	1	1.200,00
Total de Registros: 5					734.810,00
Programa: 0010 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO					
Ações					
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	3.355.759,00
2002	MODERNIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	20.000,00
2003	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	GESTÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1	10.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2005	ATIVIDADES DA ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	120.000,00
2006	MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DA INFORMAÇÃO	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	10.000,00
Total de Registros: 5					3.515.759,00

Programa: 0011 - CAMPO ALEGRE PARA TODOS

Ações

1016	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SISTEMA IMPLEMENTADO	UNIDADE	1	8.160.000,00
1017	AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	320.000,00
1019	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU PARALELÍPEDO NA SEDE DO POVOADO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	8.000.000,00
1020	CONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	800.000,00
1021	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	5.500.000,00
1022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	6.800.000,00
1023	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITO DE LUZIAPOLIS	SISTEMA IMPLEMENTADO	UNIDADE	1	6.740.000,00
1024	REFORMA DA RAÇA CENTRAL - CAMPO ALEGRE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1025	REFORMA DO PREDIO PUBLICO DESTINADO AO CENTRO DE CULTURA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	260.000,00
1027	APOIO AO PROJETO LUZ PARA TODOS	PROJETO ELABORADO	UNIDADE	1	200.000,00
1028	URBANIZAÇÃO DA ORLA/MARGINAL DA BR 101 EM LUZIAPOLIS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.500.000,00
1030	REFORMA DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	500.000,00
1031	REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	200.000,00
1032	CONSTRUÇÃO DE CRAS	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1	350.000,00
1040	CONSTRUÇÃO DE CREAS	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1	350.000,00
1060	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA MANUTENÇÃO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00
1062	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE ALTERNATIVO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	84.500,00
1063	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA MOTOTAXI	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	24.500,00
1064	AMPLIAR O NUMERO DE ABRIGOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	49.500,00
1065	URBANIZAÇÃO E CONVÍVIO SOCIAL AS MARGENS DA BR 101	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	884.500,00
1066	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PROJETO ELABORADO	UNIDADE	1	104.500,00
2034	AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	410.000,00
2037	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	750.000,00
2038	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	750.000,00
2087	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	220.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2088	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	PRAÇAS RECUPERADAS/REVITALIZADAS	UNIDADE	1	216.000,00
2089	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA E EPIS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	2.160.000,00
2091	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	86.400,00
2106	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	10.000,00
2107	PROGRAMA DE TRANSPORTE -PNATE ESTADO	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	60.000,00
2109	MANUTENÇÃO DO BOLSA ALEGRE	MANTER O PROGRAMA	UNIDADE	1	500.000,00
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE SOPA	MANTER O PROGRAMA	UNIDADE	1	150.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	90.000,00
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	360.000,00
2113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	120.000,00
2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CREAS	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	30.000,00
2115	MANUTENÇÃO DO IGD - PBF	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	200.000,00
2116	MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	30.000,00
Total de Registros: 38					46.969.900,00

Programa: 0012 - CAMPO ALEGRE AMBIENTAL

Ações

1008	CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE AÇUDES E/OU BARRAGENS - AP	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	898.325,00
1010	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	52.500,00
1011	CONVÊNIO COM PROJETO AMA (AMIGOS DO MEIO AMBIENTE) - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	25.200,00
1012	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	52.500,00
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	21.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS PARA O SIM	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	0	0,00
1026	1ª ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DO LAGO MANDANTE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.500.000,00
Total de Registros: 7					2.549.525,00

Programa: 0015 - CAMPO ALEGRE CIDADE DA CULTURA E DO TURISMO

Ações

1073	PROJETO CULTURA NA PRAÇA	PROJETO ELABORADO	UNIDADE	1	20.900,00
1082	CIDADE DE LEITORES	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	0	0,00
1083	PONTOS DE CULTURA	PONTO IMPLEMENTADO	UNIDADE	1	10.000,00
1084	CONSTRUIR E EQUIPAR UMA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO DISTRITO LUZIAPOLIS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1085	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS NA CIDADE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	150.000,00
1086	VEM CONHECER CAMPO ALEGRE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	10.000,00
2080	APOIO AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	20.900,00
2081	EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL ANUAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	1	50.000,00
Total de Registros: 8					261.800,00
Programa: 0016 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS					
Ações					
1007	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	659.500,00
1009	PROJETO DE APOIO AOS AGRICULTORES LOCAIS - AP	PROJETO ELABORADO	UNIDADE	1	44.500,00
1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	360.000,00
1029	CONSTRUÇÃO CASA DE FARINHA DA CHÃ DA IMBIRA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	100.000,00
1033	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO E PATIO DA FEIRA DE LUZIAPOLIS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.000.000,00
1034	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO DE CAMPO ALEGRE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.000.000,00
2030	PROGRAMA DE APOIO A ESTIAGEM	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	314.400,00
2031	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO PARA PEQUENOS AGRICULTORES - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	51.348,00
2032	MANUTENÇÃO DO PROJETO BARRIGA CHEIA - AP	PROJETO MANTIDO	UNIDADE	1	54.500,00
Total de Registros: 9					3.584.248,00
Programa: 0017 - EQUILÍBRIO E EFICIÊNCIA FISCAL					
Ações					
2015	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	15.000,00
Total de Registros: 1					15.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ações					
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE RECURSOS EFETUADA	UNIDADE	1	1.100.000,00
Total de Registros: 1					1.100.000,00
Total de Registros: 189					154.896.042,00



RECEITAS REALIZADAS	2017 (c)	2016 (b)	2015 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2017 (f)	2016 (e)	2015 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (a)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	141.874.752,69	57,390%	169.534.088,61	68,580%	27.659.335,92	19,490%
Receitas Não-Financeira (I)	141.087.832,23	57,070%	169.534.088,61	68,580%	28.446.256,38	20,160%
Despesas Total	141.874.752,69	57,390%	104.559.810,31	42,290%	-37.314.942,38	-26,300%
Despesas Não-Financeira (II)	138.654.599,39	56,080%	-1.940.148,84	-0,780%	-140.594.748,23	-101,390%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.433.232,84	0,980%	171.474.237,45	69,360%	169.041.004,61	6.947,170%
Resultado Nominal	10.000.000,00	4,040%	65.476.029,11	0,000%	64.876.029,11	554,760%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000%	65.476.029,11	26,480%	65.476.029,11	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	600.000,00	0,240%	65.476.029,11	26,480%	64.876.029,11	10.812,670%

VARIÁVEIS	2017
PIB (crescimento % anual)	-3,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	8,90
Projeção do PIB do Estado	247.201.851,58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8(LRF, art4o, § 2o, inciso V)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
--	--	--------------	----------	----------	----------	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º,
Inciso III)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	-100,00%	-2.965.391,98	115,59%	-1.375.435,69	
TOTAL	0,00	-100,00%	-2.965.391,98	115,59%	-1.375.435,69	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente da Receita	15.453.848,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.369.036,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	14.084.812,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	14.084.812,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	14.084.812,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual	Projetado		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
100000000000 - Receitas Correntes	0,00	101.131.406,94	113.238.930,30	98.893.295,00	114.347.143,00	119.087.492,00	124.041.713,00
110000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.500.158,34	3.563.161,17	2.189.987,00	2.288.848,00	2.391.845,00	2.499.480,00
111000000000 - Impostos	0,00	3.137.649,04	3.194.126,71	1.721.716,00	1.799.192,00	1.880.154,00	1.964.763,00
111300000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	958.371,62	975.622,30	784.105,00	819.390,00	856.262,00	894.794,00
111303000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	958.371,62	975.622,30	784.105,00	819.390,00	856.262,00	894.794,00
111303110000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	958.371,62	975.622,30	784.105,00	819.390,00	856.262,00	894.794,00
111800000000 - Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	0,00	2.179.277,42	2.218.504,41	937.611,00	979.802,00	1.023.892,00	1.069.969,00
111801000000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	1.228.652,89	1.250.768,64	417.553,00	436.342,00	455.977,00	476.497,00
111801110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	563.331,25	573.471,21	149.608,00	156.340,00	163.375,00	170.727,00
111801120000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	30.885,00	32.275,00	33.727,00	35.245,00
111801130000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	280.603,65	285.654,52	171.393,00	179.105,00	187.165,00	195.588,00
111801410000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	384.717,99	391.642,91	65.667,00	68.622,00	71.710,00	74.937,00
111802000000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	950.624,53	967.735,77	520.058,00	543.460,00	567.915,00	593.472,00
111802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	950.624,53	967.735,77	494.320,00	516.564,00	539.809,00	564.101,00
111802320000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	25.738,00	26.896,00	28.106,00	29.371,00
112000000000 - Taxas	0,00	172.564,30	175.670,45	274.907,00	287.591,00	300.533,00	314.057,00
112100000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	17.990,17	18.313,99	188.469,00	196.950,00	205.813,00	215.075,00
112101000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	175.274,00	183.161,00	191.404,00	200.017,00
112101110000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	175.274,00	183.161,00	191.404,00	200.017,00
112102000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	17.990,17	18.313,99	13.195,00	13.789,00	14.409,00	15.058,00
112102110000 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	0,00	17.990,17	18.313,99	9.067,00	9.475,00	9.901,00	10.347,00
112102210000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	0,00	0,00	4.128,00	4.314,00	4.508,00	4.711,00
112200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	154.574,13	157.356,46	86.438,00	90.641,00	94.720,00	98.982,00
112201000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	154.574,13	157.356,46	86.438,00	90.641,00	94.720,00	98.982,00
112201110000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	154.574,13	157.356,46	86.438,00	90.641,00	94.720,00	98.982,00
113000000000 - Contribuição de Melhoria	0,00	189.945,00	193.364,01	193.364,00	202.065,00	211.158,00	220.660,00
113000110000 - Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	189.945,00	193.364,01	193.364,00	202.065,00	211.158,00	220.660,00
120000000000 - Contribuições	0,00	10.103.578,70	9.336.727,44	9.664.234,00	9.694.125,00	9.725.361,00	9.758.002,00
121000000000 - Contribuições Sociais	0,00	9.759.926,78	8.986.889,79	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
121004000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	7.863.881,48	7.056.715,67	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
121004110000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	3.931.940,74	4.002.715,67	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
121004210000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	3.931.940,74	3.054.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
121099000000 - Outras Contribuições Sociais	0,00	1.896.045,30	1.930.174,12	0,00	0,00	0,00	0,00
121099110000 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	1.896.045,30	1.930.174,12	0,00	0,00	0,00	0,00
124000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	343.651,92	349.837,65	664.234,00	694.125,00	725.361,00	758.002,00
124000110000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	343.651,92	349.837,65	664.234,00	694.125,00	725.361,00	758.002,00
130000000000 - Receita Patrimonial	0,00	773.006,35	786.920,46	261.028,00	272.775,00	285.049,00	297.876,00
132000000000 - Valores Mobiliários	0,00	773.006,35	786.920,46	261.028,00	272.775,00	285.049,00	297.876,00
132100000000 - Juros e Correções Monetárias	0,00	773.006,35	786.920,46	261.028,00	272.775,00	285.049,00	297.876,00
132100110000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	773.006,35	786.920,46	198.028,00	206.940,00	216.252,00	225.983,00
132100310000 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	10.997,00	11.492,00	12.009,00	12.549,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual	Projetado		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
132100410000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	52.003,00	54.343,00	56.788,00	59.344,00
160000000000 - Receita de Serviços	0,00	1.106.873,55	1.127.847,84	1.458.030,00	1.523.641,00	1.592.205,00	1.663.854,00
161000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.455.456,00	1.520.951,00	1.589.394,00	1.660.917,00
161001000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.454.900,00	1.520.370,00	1.588.787,00	1.660.283,00
161001110000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	1.454.900,00	1.520.370,00	1.588.787,00	1.660.283,00
161003000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	556,00	581,00	607,00	634,00
161003110000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	556,00	581,00	607,00	634,00
169000000000 - Outros Serviços	0,00	1.106.873,55	1.127.847,84	2.574,00	2.690,00	2.811,00	2.937,00
169099000000 - Outros Serviços	0,00	1.106.873,55	1.127.847,84	2.574,00	2.690,00	2.811,00	2.937,00
169099110000 - Outros Serviços - Principal	0,00	1.106.873,55	1.127.847,84	2.574,00	2.690,00	2.811,00	2.937,00
170000000000 - Transferências Correntes	0,00	83.184.658,91	95.916.805,94	82.872.834,00	98.010.449,00	102.420.648,00	107.029.860,00
171000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	50.858.313,37	51.770.212,19	38.559.659,00	51.703.182,00	54.029.824,00	56.461.166,00
171800000000 - Transferências da União - Específica E/M	0,00	50.858.313,37	51.770.212,19	38.559.659,00	51.703.182,00	54.029.824,00	56.461.166,00
171801000000 - Participação na Receita da União	0,00	31.959.032,87	32.534.295,47	31.959.749,00	33.397.938,00	34.900.845,00	36.471.383,00
171801210000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	31.939.092,10	32.513.995,76	31.318.209,86	32.727.529,24	34.200.268,34	35.739.279,94
171801310000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	319.573,57	333.954,38	348.982,33	364.686,53
171801410000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	319.573,57	333.954,38	348.982,33	364.686,53
171801510000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	19.940,77	20.299,71	2.392,00	2.500,00	2.612,00	2.730,00
171802000000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	350.208,33	356.512,08	77.596,00	396.155,00	413.982,00	432.611,00
171802210000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	38.114,00	39.829,00	41.621,00	43.494,00
171802310000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	14.392,12	14.651,18	5.915,00	6.181,00	6.459,00	6.750,00
171802610000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	335.816,21	341.860,90	33.567,00	350.145,00	365.902,00	382.367,00
171803000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00	11.382.332,78	11.587.214,73	466.458,00	11.581.189,00	12.102.342,00	12.646.948,00
171803110000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	11.382.332,78	11.587.214,73	466.458,00	11.581.189,00	12.102.342,00	12.646.948,00
171804000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.086.957,07	1.102.971,51	1.175.644,00	1.228.548,00	1.283.832,00	1.341.605,00
171804110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	1.086.957,07	1.102.971,51	1.175.644,00	1.228.548,00	1.283.832,00	1.341.605,00
171805000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	4.364.959,20	4.443.528,46	4.123.866,00	4.309.440,00	4.503.365,00	4.706.016,00
171805110000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	759.376,80	773.045,58	766.430,00	800.920,00	836.961,00	874.624,00
171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	0,00	283.920,00	289.030,56	262,00	273,00	286,00	298,00
171805310000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	0,00	812.406,40	827.029,71	1.612.196,00	1.684.745,00	1.760.559,00	1.839.784,00
171805410000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Princi	0,00	508.424,00	517.575,63	469.249,00	490.365,00	512.431,00	535.491,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual	Projetado		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
171805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	2.000.832,00	2.036.846,98	1.275.729,00	1.333.137,00	1.393.128,00	1.455.819,00
171806000000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	68.640,00	69.875,52	54.846,00	57.315,00	59.894,00	62.589,00
171806110000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	68.640,00	69.875,52	54.846,00	57.315,00	59.894,00	62.589,00
171899000000 - Outras Transferências da União	0,00	1.646.183,12	1.675.814,42	701.500,00	732.597,00	765.564,00	800.014,00
171899110000 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.646.183,12	1.675.814,42	701.500,00	732.597,00	765.564,00	800.014,00
172000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.093.671,25	20.495.731,33	13.890.158,00	14.515.214,00	15.168.129,00	15.850.977,00
172800000000 - Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	9.093.671,25	20.495.731,33	13.890.158,00	14.515.214,00	15.168.129,00	15.850.977,00
172801000000 - Participação na Receita dos Estados	0,00	8.570.696,28	19.963.342,81	13.346.303,00	13.946.885,00	14.574.495,00	15.230.348,00
172801110000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	8.167.471,90	19.539.037,39	12.530.919,00	13.094.810,00	13.684.077,00	14.299.860,00
172801210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	229.128,03	233.252,34	703.276,00	734.923,00	767.994,00	802.554,00
172801310000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	30.175,12	44.541,27	38.084,00	39.797,00	41.588,00	43.460,00
172801410000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	143.921,23	146.511,81	74.024,00	77.355,00	80.836,00	84.474,00
172802000000 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	64.764,55	65.930,31	77.397,00	80.880,00	84.250,00	88.323,00
172802310000 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	64.764,55	65.930,31	77.397,00	80.880,00	84.250,00	88.323,00
172803000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	458.210,42	466.458,21	466.458,00	487.449,00	509.384,00	532.306,00
172803110000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	458.210,42	466.458,21	466.458,00	487.449,00	509.384,00	532.306,00
175000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	23.232.674,29	23.650.862,42	30.423.017,00	31.792.053,00	33.222.695,00	34.717.717,00
175800000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	23.232.674,29	23.650.862,42	30.423.017,00	31.792.053,00	33.222.695,00	34.717.717,00
175801000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	0,00	23.232.674,29	23.650.862,42	30.423.017,00	31.792.053,00	33.222.695,00	34.717.717,00
175801110000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	0,00	16.324.455,15	16.618.295,34	27.141.083,00	28.362.432,00	29.638.741,00	30.972.485,00
175801210000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	6.908.219,14	7.032.567,08	3.281.934,00	3.429.621,00	3.583.954,00	3.745.232,00
190000000000 - Outras Receitas Correntes	0,00	2.463.131,09	2.507.467,45	2.447.182,00	2.557.305,00	2.672.384,00	2.792.641,00
192000000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00
192200000000 - Restituições	0,00	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00
192299000000 - Outras Restituições	0,00	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00
192299110000 - Outras Restituições - Principal	0,00	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00
199000000000 - Demais Receitas Correntes	0,00	2.459.533,05	2.503.804,65	2.447.182,00	2.557.305,00	2.672.384,00	2.792.641,00
199099000000 - Outras Receitas	0,00	2.459.533,05	2.503.804,65	2.447.182,00	2.557.305,00	2.672.384,00	2.792.641,00
199099110000 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	2.403.911,48	2.447.181,89	2.447.182,00	2.557.305,00	2.672.384,00	2.792.641,00
199099120000 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	55.621,57	56.622,76	0,00	0,00	0,00	0,00
200000000000 - Receitas de Capital	0,00	47.222.601,12	48.072.607,94	24.540.519,20	26.973.594,00	19.508.375,20	19.075.287,02
240000000000 - Transferências de Capital	0,00	47.222.601,12	48.072.607,94	24.540.519,20	26.973.594,00	19.508.375,20	19.075.287,02
241000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	29.162.755,68	29.687.685,28	24.540.519,20	26.973.594,00	19.508.375,20	19.075.287,02
241800000000 - Transferências da União	0,00	29.162.755,68	29.687.685,28	24.540.519,20	26.973.594,00	19.508.375,20	19.075.287,02
241810000000 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	29.162.755,68	29.687.685,28	24.540.519,20	26.973.594,00	19.508.375,20	19.075.287,02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual	Projetado		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
241810110000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	3.855.789,56	3.925.193,77	3.925.194,00	3.925.194,00	3.925.194,00	3.925.194,00
241810210000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	6.306.966,12	6.420.491,51	6.420.492,00	6.420.492,00	6.420.492,00	6.029.395,00
241810910000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	19.000.000,00	19.342.000,00	14.194.833,20	16.627.908,00	9.162.689,20	9.120.698,02
242000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00
242800000000 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00
242805000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00
242805110000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00
900000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	8.077.161,46	8.222.550,37	8.655.793,00	9.045.305,00	9.452.343,80	9.877.699,80
970000000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes	0,00	8.077.161,46	8.222.550,37	8.655.793,00	9.045.305,00	9.452.343,80	9.877.699,80
971801210000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	6.387.818,30	6.502.799,03	5.989.891,00	6.259.436,00	6.541.111,00	6.835.461,00
971801510000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	3.988,15	4.059,94	478,00	500,00	522,00	546,00
971806110000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	10.969,00	11.463,00	11.979,00	12.518,00
972801110000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	1.633.494,38	1.662.897,28	2.506.183,00	2.618.962,00	2.736.815,40	2.859.972,00
972801210000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	45.825,60	46.650,46	140.655,20	146.984,60	153.598,80	160.510,80
972801310000 - Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	6.035,03	6.143,66	7.616,80	7.959,40	8.317,60	8.692,00
Total:	0,00	156.431.169,52	169.534.088,61	132.089.607,20	150.366.042,00	148.048.211,00	152.994.699,82



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Metas Anuais

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

R\$ 1

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	150.366.042,00	164.199.717,86	60,820%	0,000%	148.048.211,00	161.668.646,41	59,880%	0,000%	152.994.699,82	167.070.212,20	61,890%	0,000%
Receitas Primárias (I)	150.093.267,00	163.901.847,56	60,710%	0,000%	147.763.162,00	161.357.372,90	59,770%	0,000%	152.696.823,82	166.744.931,61	61,770%	0,000%
Despesas Total	0,00	0,00	0,000%	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,000%
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,000%	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	150.093.267,00	163.901.847,56	60,710%	0,000%	147.763.162,00	161.357.372,90	59,770%	0,000%	152.696.823,82	166.744.931,61	61,770%	0,000%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000%	0,000%	501,75	547,91	0,000%	0,000%	501,56	0,00	0,000%	0,000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000%	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-1.320.394,13	-1.441.870,39	0,530%	0,000%	-1.319.892,38	-1.441.322,48	0,530%	0,000%	-1.319.390,82	-1.440.774,78	0,530%	0,000%

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	-3,80	-3,80	-3,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	9,20	9,20	9,20
Receita Corrente Líquida	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Metas Anuais PPP

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

R\$ 1

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total									
Receitas Primárias (I)									
Despesas Total									
Despesas Primárias (II)									
Resultado Primário (III) = (I - II)									
Resultado Nominal		65.476.029,11	26,480%						
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Consolidada Líquida									
Receitas Primárias advinda de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = IV - V									

Nota Explicativa:

O município não possui PPP.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	205.753.917,27	201.423.450,68	-2,140%	144.109.761,46	-39,770%	164.199.717,86	12,240%	161.668.646,41	-1,560%	167.070.212,20	3,240%
Receitas Primárias (I)	205.753.917,27	201.423.450,68	-2,140%	144.109.761,46	-39,770%	164.199.717,86	12,240%	161.668.646,41	-1,560%	167.070.212,20	3,240%
Despesas Total	139.122.938,09	124.227.510,63	-11,990%	116.846.100,00	-6,310%	117.499.200,00	0,560%	118.045.200,00	0,470%	118.591.200,00	0,470%
Despesas Primárias (II)	135.813.706,17	121.922.419,79	-11,390%	114.555.000,00	-6,430%	114.660.000,00	0,100%	114.660.000,00	0,000%	114.660.000,00	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	69.940.211,10	79.501.030,89	12,030%	29.554.761,46	-168,990%	49.539.717,86	40,350%	47.008.646,41	-5,380%	52.410.212,20	10,310%
Resultado Nominal	0,00	24.223.117,30	100,000%	-24.683.167,80	198,130%	-10.870.772,78	-127,050%	-10.919.452,09	0,450%	-10.919.452,30	0,010%
Dívida Pública Consolidada	59.271.381,68	77.792.070,19	23,810%	54.550.000,00	-42,600%	43.680.000,00	-24,880%	32.760.000,00	-33,330%	21.840.000,00	-50,000%
Dívida Consolidada Líquida	53.568.952,88	77.792.070,19	31,140%	53.108.902,39	-46,470%	42.238.129,61	-25,730%	31.318.677,52	-34,860%	20.399.225,22	-53,520%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	156.431.169,52	169.534.088,61	7,730%	132.089.607,20	-28,340%	150.366.042,00	12,160%	148.048.211,00	-1,560%	152.994.699,82	3,240%
Receitas Primárias (I)	156.431.169,52	169.534.088,61	7,730%	132.089.607,20	-28,340%	150.366.042,00	12,160%	148.048.211,00	-1,560%	152.994.699,82	3,240%
Despesas Total	105.772.780,42	104.559.810,31	-1,160%	107.100.000,00	2,380%	107.600.000,00	0,470%	108.100.000,00	0,470%	108.600.000,00	0,470%
Despesas Primárias (II)	103.256.828,23	102.619.661,47	-0,620%	105.000.000,00	2,270%	105.000.000,00	0,000%	105.000.000,00	0,000%	105.000.000,00	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	53.174.341,29	66.914.427,14	20,540%	27.089.607,20	-147,010%	45.366.042,00	40,290%	43.048.211,00	-5,380%	47.994.699,82	10,310%
Resultado Nominal	0,00	24.748.474,27	100,000%	-16.796.925,18	247,330%	-9.999.498,06	-67,970%	-9.999.498,25	0,010%	-9.999.498,44	0,010%
Dívida Pública Consolidada	45.063.013,52	65.476.029,11	31,180%	50.000.000,00	-30,950%	40.000.000,00	-25,000%	30.000.000,00	-33,330%	20.000.000,00	-50,000%
Dívida Consolidada Líquida	40.727.554,84	65.476.029,11	37,800%	48.679.103,93	-34,500%	38.679.605,87	-25,850%	28.680.107,62	-34,860%	18.680.609,18	-53,520%

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	-3,20	-3,30	-3,80	-3,80	-3,80	-3,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,71	8,90	9,10	9,20	9,20	9,20
Projeção do PIB do Estado	239.536.677,89	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

R\$ 1



RECEITAS / DESPESAS / APORTES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a'

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

RECEITAS / DESPESAS / APORTES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recurso para cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<hr/>			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Renúncia Fiscal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00	

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Nota Explicativa:

O município não prevê renúncia de receita.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

R\$ 1

VALORES CORRENTES ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO		PREVISTO			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	205.753.917,27	201.423.450,68	144.109.761,46	164.199.717,86	161.668.646,41	167.070.212,20
Receitas Primárias (I)	204.737.182,02	200.488.510,48	143.824.979,91	163.901.847,56	161.357.372,90	166.744.931,61
Despesas Total	139.122.938,09	124.227.510,63	116.846.100,00	117.499.200,00	118.045.200,00	118.591.200,00
Despesas Primárias (II)	135.813.706,17	121.922.419,79	114.555.000,00	114.660.000,00	114.660.000,00	114.660.000,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	68.923.475,85	78.566.090,69	29.269.979,91	49.241.847,56	46.697.372,90	52.084.931,61
Resultado Nominal	0,00	24.223.117,30	-24.683.167,80	-10.870.772,78	-10.919.452,09	-10.919.452,30
Dívida Pública Consolidada	59.271.381,68	77.792.070,19	54.550.000,00	43.680.000,00	32.760.000,00	21.840.000,00
Dívida Consolidada Líquida	53.568.952,88	77.792.070,19	53.108.902,39	42.238.129,61	31.318.677,52	20.399.225,22

Resultado Primário para o Exercício de 2019						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	8.206.974,59	8.206.974,59	8.206.974,59	8.206.974,59	8.206.974,59	8.206.974,59
Acumulado	8.206.974,59	16.413.949,18	24.620.923,77	32.827.898,36	41.034.872,95	49.241.847,54

Resultado Nominal para o Exercício de 2019						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	-1.811.795,46	-1.811.795,46	-1.811.795,46	-1.811.795,46	-1.811.795,46	-1.811.795,46
Acumulado	-1.811.795,46	-3.623.590,92	-5.435.386,38	-7.247.181,84	-9.058.977,30	-10.870.772,76

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	-3,20	-3,30	-3,80	-3,80	-3,80	-3,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,71	8,90	9,10	9,20	9,20	9,20
Projeção do PIB do Estado	239.536.677,89	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58	247.201.851,58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Aumento de salário mínimo que possa gerar	600.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	600.000,00
Ações Judiciais	400.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	400.000,00
Surgimento de Epidemias	350.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	350.000,00
Total:	1.350.000,00		1.350.000,00

DEMAIS RISCOS PASSIVO		PROVIDÊNCIAS	
Outros riscos não previstos - ocorrências de fatos não previstos em execução de obras e ou serviços.	600.000,00	Limitação de empenho e movimentação financeira conforme art 27 do projeto da LDO.	600.000,00
Total:	600.000,00		600.000,00